



**MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579  
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029  
www.pirangi.sp.gov.br

**LEI Nº. 3.045/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÔMICA CONSTANTE DA LEI Nº 3.040, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a classificação funcional e econômica aprovada pela Lei nº 3.040 de 15 de agosto de 2025 abaixo especificada:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.08 – Departamento de Saúde</b>
<b>10.302.0060.2.054 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos</b>
<b>3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de agosto de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**